



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, Centro, na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Eletrônico nº 21/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, RESOLVE registrar os preços da empresa **IGOR LEANDRO BRANQUINHO – ME** com sede na Avenida Helena Sassioto Reigota, nº 203, Bairro Centro, na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP 34230-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.042.734/0001-50, Inscrição Estadual nº 001338235.00-41, telefone nº (34) 3428-2073, endereço eletrônico tm-ativos.farma@hotmail.com, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Senhor **Igor Leandro Branquinho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº M-9.346-364, inscrito no CPF sob nº 044.733.436-00, residente e domiciliado na Avenida Helena Sassioto Reigota, nº 203, Bairro Centro, na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.933, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

### I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total
1	ACETAMINOFENO 400MG	CÁPSULA	1000	R\$ 0,432	R\$ 432,00
2	ACIDO ALFA LIPOICO 600MG	CÁPSULA	1000	R\$ 2,148	R\$ 2.148,00

*M*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

3	ACIDO FOLICO 1MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
4	ACIDO HIALURONICO 150MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,940	R\$ 4.700,00
5	ACIDO HIALURONICO 80MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,613	R\$ 3.065,00
6	ACIDO PANGAMICO 100MG	CÁPSULA	1000	R\$	0,432	R\$ 432,00
7	ACIDO SALICILICO 1,5% QSP 100ML	UNID	50	R\$	23,421	R\$ 1.171,05
8	AGUA PURIFICADA 1 LITRO	UNID	100	R\$	3,165	R\$ 316,50
9	ALFA BISABOLOL 1% QSP 30ML	UNID	50	R\$	12,922	R\$ 646,10
10	ALOPURINOL 200MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,759	R\$ 2.277,00
11	ALPRAZOLAM 1,5MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
12	ALPRAZOLAM 2,5MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,472	R\$ 1.416,00
13	ALPRAZOLAM 2MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,452	R\$ 1.356,00
14	AMITRIPTILINA 10MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,480	R\$ 2.400,00
15	AMITRIPTILINA 30MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,516	R\$ 2.580,00
16	AMITRIPTILINA 5MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
17	BENZOBROMARONA 10MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
18	BENZOBROMARONA 60MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,533	R\$ 1.066,00
19	BICARBONATO DE SODIO 0,1755g	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
20	BIOTINA 5MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,452	R\$ 904,00
21	BROMOPRIDA 10MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,472	R\$ 2.360,00
22	BROMOPRIDA 8MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
23	BUPROPIONA 100MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,545	R\$ 2.725,00
24	CALCIO 250MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
25	CAMOMILA 150MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,496	R\$ 2.480,00
26	CARBAMAZEPINA 220MG	CÁPSULA	2000	R\$	1,582	R\$ 3.164,00
27	CARBONATO DE LITIO 360MG	CÁPSULA	2000	R\$	1,062	R\$ 2.124,00
28	CARISOPRODOL 150MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
29	CARVÃO ATIVADO 10G	ENVELOPE	100	R\$	0,424	R\$ 42,40
30	CARVÃO ATIVADO 50G	ENVELOPE	100	R\$	0,524	R\$ 52,40
31	CASTANHA DA INDIA 500MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
32	CETOCONAZOL 2% QSP 100ML	UNID	100	R\$	16,960	R\$ 1.696,00



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

33	CHA VERDE 250MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
34	CIACOBALAMINA 1000MCG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
35	CICLOBENZAPRINA 10MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,516	R\$ 5.160,00
36	CICLOBENZAPRINA 2,5MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
37	CICLOBENZAPRINA 3MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,448	R\$ 2.240,00
38	CICLOBENZAPRINA 5MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,472	R\$ 4.720,00
39	CICLOBENZAPRINA 7MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,496	R\$ 2.480,00
40	CISTINA 20MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
41	CLORETO DE MAGNESIO 250MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
42	CLORETO DE POTASSIO 0,0466G	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
43	CLORETO DE SODIO 0,1755G	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
44	COBRE QUELADO 900MCG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
45	CODEINA 15MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,464	R\$ 2.320,00
46	CODEINA 30MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,654	R\$ 6.540,00
47	CODEINA 50MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,908	R\$ 4.540,00
48	COENZIMA Q10 100MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,686	R\$ 3.430,00
49	COENZIMA Q10 200MG	CÁPSULA	5000	R\$	1,090	R\$ 5.450,00
50	COENZIMA Q10 30MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
51	COLAGENO 11G	UNID	1000	R\$	2,604	R\$ 2.604,00
52	COLAGENO HIDROLISADO 10G SACHE	UNID	1000	R\$	2,463	R\$ 2.463,00
53	COLAGENO HIDROLISADO 250MG	CÁPSULA	1000	R\$	0,432	R\$ 432,00
54	COLCHICINA 0,25MG	CÁPSULA	1000	R\$	0,432	R\$ 432,00
55	COLECALCIFEROL 1.000 UI	CÁPSULA	10000	R\$	0,432	R\$ 4.320,00
56	COLECALCIFEROL 1.000 UI QSP 15ML	UNID	50	R\$	12,922	R\$ 646,10
57	COLECALCIFEROL 2000UI	CÁPSULA	10000	R\$	0,516	R\$ 5.160,00
58	COLECALCIFEROL 25MCG	CÁPSULA	5000	R\$	0,472	R\$ 2.360,00
59	COLECALCIFEROL 5MCG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
60	CRATAEGUS 30MG	CÁPSULA	1000	R\$	0,432	R\$ 432,00
61	CREATINA 300G	UNID	100	R\$	77,533	R\$ 7.753,30
62	CURCUMA LONGA 300MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,848	R\$ 2.544,00



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

63	CURCUMINA 200MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,714	R\$ 2.142,00
64	DEFLAZACORT 3MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
65	DEFLAZACORT 6MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,496	R\$ 1.488,00
66	DIACEREINA 50MG	CÁPSULA	15000	R\$	0,654	R\$ 9.810,00
67	DIMALATO DE MAGNESIO 200MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,476	R\$ 2.380,00
68	DIMETICONA 100MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
69	DIPIRONA 500MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,496	R\$ 4.960,00
70	DOMPERIDONA 10MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,432	R\$ 4.320,00
71	DULOXETINA 15MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,524	R\$ 5.240,00
72	DULOXETINA 30MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,755	R\$ 7.550,00
73	DULOXETINA 60MG	CÁPSULA	10000	R\$	1,219	R\$ 12.190,00
74	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
75	ESTRADIOL 0,2% GEL	UNID	200	R\$	31,901	R\$ 6.380,20
76	FAMOTIDINA 20MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,432	R\$ 4.320,00
77	FAMOTIDINA 30MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,472	R\$ 4.720,00
78	FAMOTIDINA 40MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,516	R\$ 5.160,00
79	FE 20MCG + CU2MG + AC FOLICO 400MG + VIT D 400UI + CROMO 25MCG + MG 100 + VIT B1 1,5MG + VITB2 1,7MG + VIT B6 2MG + VIT B12 20MCG + SE 25MCG + ZN 10MG + AC PANT 10MG + BIOTINA 5MCG + CA 100MG + VIT A 400UI + VIT E 30UI + MN 2MG + P 20MG + VIT C 60MG + MAGNESIO DIMALATO 300MG + COLAGENO TIPO II 40MG	CÁPSULA	3000	R\$	2,665	R\$ 7.995,00
80	FERRO QUELADO 40MG + CALCIO CIRTRATO 1200MG + MAGNESIO 150MG + ZINCO 20MG + SELENIO QUELADO 200MCG + FOSFORO 80MG + POTASSIO 20MG + MANGANES 3MCG + CROMO 50MCG + COBRE 4MG + AC FOLICO 400MCG + VIT A 6000UI + VIT B1 50MG + VIT B2 25MG + NICOTINAMIDA 25MG + VIT B5 20MG + VIT B6 30MG + VIT B12 600MCG	CÁPSULA	3000	R\$	3,081	R\$ 9.243,00



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

	+ VIT C REVESTIDA 300MG + VIT D3 6000 UI + ALFA- TOCOFEROL 400UI + BIOTINA 300MCG + PANTOPRAZOL 40MG					
81	FERRO QUELADO 40MG + CALCIO CITRATO 1200MG + MAGNESIO 150MG + ZINCO 20MG + SELENIO QUELADO 200MCG + FOSFORO 80MG + POTASSIO 20MG + MANGANES 3MG + CROMO 50MCG + COBRE 4MG + ACIDO FOLICO 400MCG + VITAMINA A 6000UI + VIT B1 50MG + VIT B2 25MG + NICOTINAMIDA 25MG + VIT B5 20MG + VIT B6 30MG + VIT B12 600MCG + VIT C REVESTIDA 300MG + VIT D3 6000UI + ALFA-TOCOFEROL 400UI + BIOTINA 300MCG	CÁPSULA	3000	R\$	2,935	R\$ 8.805,00
82	FERRO QUELADO 40MG + CALCIO CITRATO 1200MG + MAGNECIO 300MG + ZINCO 15MG + SELENIO QUELADO 50MCG + FOSFORO 80MG + POTASSIO 4MG + MANGANES 3MG + CROMO 50MCG + COBRE 1MG + ACIDO FOLICO 400MCG + VITAMINA A 4000UI + VIT B1 50MG + NICOTINAMIDA 25MG + VITAMINA B5 20MG + VIT B6 30MG + VIT B12 350MCG + VI C REVESTIDA 300MG + VIT D3 400UI + ALFA-TOCOFEROL 400UI + BIOTINA 300MCG	CÁPSULA	3000	R\$	2,584	R\$ 7.752,00
83	FILTRO SOLAR FPS 100 120G	UNID	100	R\$	39,574	R\$ 3.957,40
84	FLAVORIZANTE MENTA 1% QSP 1000ML	UNID	50	R\$	25,036	R\$ 1.251,80
85	FLUFENAZINA 0,5MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
86	FLUORETO DE SODIO 0,05% QSP 1000ML	UNID	50	R\$	25,036	R\$ 1.251,80



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

87	FUMARATO FERROSO 40MG + CALCIO (50% CITRATO + 50% CARBONATO) 1200MG + MAGNESIO 150MG + ZINCO 20MG + SELENIO QUELADO 200MCG + FOSFORO 80MG + POTASSIO 20MG + MANGANES 3MG + COBRE 4MG + ACIDO FOLICO 400MCG + VIT A 6000UI + VIT B 1 50MG + VIT B 2 25MG + VIT B5 20MG + VIT B6 30MG + BITB12 600MCG + VIT C 300MG + VIT D 3000UI + ALFA TOCOFEROL 400UI + BIOTINA 300MCG	CÁPSULA	3000	R\$	2,758	R\$ 8.274,00
88	FUMARATO FERROSO 40MG + CALCIO (50% CITRATO E 50% CARBONATO) 1200MG + MAGNESIO 150MG + ZINCO 20MG + SELENIO QUELADO 200MCG + FOSFORO 80MG + POTASSIO 20MG + MANGANES 3MG + CROMO 50MCG + COBRE 4MG + AC FOLICO 400MCG + VIT A 6000 UI + VIT C 300MG + VIT D3 6000UI + ALFA TOCOCOREROL 400UI + BIOTINA 300MCG	CÁPSULA	3000	R\$	2,394	R\$ 7.182,00
89	FUMARATO FERROSO 40MG + CALCIO (50% CITRATO E 50% CARBONATO) 1200MG + MAGNESIO 150MG + ZINCO 20MG + SELENCIO QUELADO 200MCG + FOSFORO 80MG + POTASSIO 20MG + MANGANES 3MG + CROMO 50MCG + COBRE 4MG + AC FOLICO 400MCG + VIT A 6000 UI + VIT B1 50MG + VIT B2 25MG + NICOTINAMIDA 25MG + VITB5 20MG + VIT B6 30MG + VIT B12 600MCG + VIT C 300MG + VIT D3 3000UI + ALFA TOCOCOREROL 400UI + BIOTINA 300MCG	CÁPSULA	3000	R\$	2,665	R\$ 7.995,00
90	GABAPENTINA 300MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,767	R\$ 2.301,00
91	GINKGO BILOBA 80MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
92	GLUTAMINA 150G	UNID	50	R\$	32,709	R\$ 1.635,45
93	GLUTAMINA 5G	UNID	50	R\$	1,251	R\$ 62,55

h



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

94	GREEN TEA 150MG	CÁPSULA	100	R\$	0,432	R\$ 43,20
95	HERBATONIN 50MG	CÁPSULA	2000	R\$	1,001	R\$ 2.002,00
96	HIDROXICLOROQUINA 200MG	CÁPSULA	2000	R\$	1,203	R\$ 2.406,00
97	ISOFLAVONA 100MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,646	R\$ 1.292,00
98	LEVEDURA 100MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
99	LUTEINA 100MG	CÁPSULA	2000	R\$	1,425	R\$ 2.850,00
100	MACROGOL 13,1225G	sache	10000	R\$	2,140	R\$ 21.400,00
101	MAGNESIO DIMALATO 260MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,625	R\$ 3.125,00
102	MAGNESIO DIMALATO 300MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,654	R\$ 3.270,00
103	MAGNESIO DIMALATO 500MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,807	R\$ 4.035,00
104	MAGNESIO DIMALATO 63MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
105	MAGNOLIA 75MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
106	MANGANES QUELADO 1,66MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
107	MELATONINA 1MG/ML 50ML	UNID	100	R\$	16,152	R\$ 1.615,20
108	MELATONINA 4MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,464	R\$ 2.320,00
109	MELOXICAM 15MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,516	R\$ 5.160,00
110	MELOXICAM 3MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,432	R\$ 4.320,00
111	MELOXICAM 5MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,472	R\$ 4.720,00
112	MELOXICAM 7,5MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,496	R\$ 4.960,00
113	MENAQUINONA 125MCG	CÁPSULA	2000	R\$	0,464	R\$ 928,00
114	METILCOBALAMINA 1000MCG	CÁPSULA	6000	R\$	0,432	R\$ 2.592,00
115	METILFOLATO 4,5MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,686	R\$ 1.372,00
116	METILFOLATO 400MCG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
117	METILPABENO 0,18% QSP 1000ML	UNID	100	R\$	16,960	R\$ 1.696,00
118	METOTREXATO 15MG	CÁPSULA	3000	R\$	3,339	R\$ 10.017,00
119	METOTREXATO 20MG	CÁPSULA	3000	R\$	4,361	R\$ 13.083,00
120	MINOXIDIL 1,75MG	UNID	200	R\$	0,520	R\$ 104,00
121	MOVE 100MG	CÁPSULA	2000	R\$	2,039	R\$ 4.078,00
122	MSM 900MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,577	R\$ 1.154,00
123	MULUNGU 100MCG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

124	NANAFATOR AFGF 2,5% QSP 70G	UNID	50	R\$	29,882	R\$ 1.494,10
125	NANAFATOR EGF 2,5% QSP 70G	UNID	50	R\$	30,084	R\$ 1.504,20
126	NANO KOJIC 4% QSP 30ML	UNID	50	R\$	16,960	R\$ 848,00
127	NAPROXENO 500MG	CÁPSULA	5000	R\$	1,150	R\$ 5.750,00
128	NIMODIPINA 30MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
129	NORTRIPTILINA 15MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
130	NORTRIPTILINA 20MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,472	R\$ 4.720,00
131	NORTRIPTILINA 25MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,516	R\$ 5.160,00
132	NORTRIPTILINA 50MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,573	R\$ 5.730,00
133	OLEO DE MALALEUCA 2% QSP 100ML	UNID	100	R\$	24,632	R\$ 2.463,20
134	OMEGA 3 CAPS OLEO 1G	CÁPSULA	8000	R\$	0,658	R\$ 5.264,00
135	ORLISTATE 120MG	CÁPSULA	6000	R\$	1,090	R\$ 6.540,00
136	PABA 20MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
137	PANCREATINA 80MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
138	PANTOPRAZOL 30MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
139	PANTOPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,464	R\$ 2.320,00
140	PANTOTENATO DE CALCIO 60MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
141	PAPAÍNA GEL 06% 100G	UNID	50	R\$	17,364	R\$ 868,20
142	PAPAÍNA GEL 10% 100G	UNID	50	R\$	22,613	R\$ 1.130,65
143	PARACETAMOL 350MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
144	PARACETAMOL 500MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,585	R\$ 5.850,00
145	PARACETANOL 400MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,472	R\$ 2.360,00
146	PASSIFLORA 100MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
147	PEG 4000 100G POTE	UNID	5000	R\$	15,748	R\$ 78.740,00
148	PEG 4000 13G SACHE	UNID	10000	R\$	2,099	R\$ 20.990,00
149	PEG 4000 15G SACHE	UNID	5000	R\$	2,281	R\$ 11.405,00
150	PEG 4000 SEM ELETRÓLITOS 10G SACHE	UNID	5000	R\$	1,869	R\$ 9.345,00
151	PENTRAVAN 30G	UNID	50	R\$	29,276	R\$ 1.463,80

13



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

152	PHARMATON COMPLEX - Omega 3 200mg (EPA 120mg + DHA 80mg) + Vit A 600mcg + Vit C 45mg + Vit D 5mcg + Vit E 10mg + Vit K 65 mcg + Vit B6 1,3mg + Vit B12 2,4mcg + Ác folico 240mcg + Biotina 30mcg + Niacina 16mg + Tiamina 1,2mg + Riboflavina 1,3mg + Ác pantotênico 5mg + Cálcio 250mg + Ferro 14mg + Zinco 7mg + Magnésio 65mg + Selenio 34mcg + Manganês 2,3mg + Cobre 900mcg + Molibidêmio 45mcg + Iodo 130mcg	CÁPSULA	5000	R\$	1,465	R\$ 7.325,00
153	PIRIDOXINA 200MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,444	R\$ 1.332,00
154	PIRIDOXINA 300MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,585	R\$ 1.755,00
155	PIROCTONE LAMINA 1,5% QSP 100ML	UNID	50	R\$	15,950	R\$ 797,50
156	PLACEBO 50MG	CÁPSULA	4000	R\$	0,432	R\$ 1.728,00
157	POLYPODIUM LEUCOTOMOS 240MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
158	PREGABALINA 100MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,868	R\$ 4.340,00
159	PREGABALINA 35MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,492	R\$ 2.460,00
160	PREGABALINA 50MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,577	R\$ 5.770,00
161	PREGABALINA 75MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,726	R\$ 7.260,00
162	PROGESTERONA 0,5%	UNID	200	R\$	30,084	R\$ 6.016,80
163	QUERATINA 20MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
164	RESVERATROL 3% QSP 30ML	UNID	50	R\$	19,383	R\$ 969,15
165	SALIX ALBA 100MG	CÁPSULA	1000	R\$	0,432	R\$ 432,00
166	SENE 50MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
167	TESTOSTERONA 0,5% GEL	UNID	200	R\$	31,094	R\$ 6.218,80
168	TIAMINA 60MG	CÁPSULA	3000	R\$	0,432	R\$ 1.296,00
169	TOLTERODINA 4MG	CÁPSULA	5000	R\$	1,324	R\$ 6.620,00
170	TOPIRAMATO 50MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,516	R\$ 2.580,00
171	TRAMADOL 100MG	CÁPSULA	10000	R\$	1,829	R\$ 18.290,00
172	TRAMADOL 50MG	CÁPSULA	10000	R\$	1,049	R\$ 10.490,00
173	TRAMADOL 75MG	CÁPSULA	5000	R\$	1,441	R\$ 7.205,00



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

174	TRIANCINOLONA 2MG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
175	UCII 40MG	CÁPSULA	15000	R\$	1,542	R\$ 23.130,00
176	UREIA 10% CREME 100G	UNID	1000	R\$	23,017	R\$ 23.017,00
177	VENLAFAXINA 150MG	CÁPSULA	10000	R\$	1,037	R\$ 10.370,00
178	VENLAFAXINA 35MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
179	VENLAFAXINA 45MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,472	R\$ 2.360,00
180	VITAMINA B12 1MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,496	R\$ 2.480,00
181	VITAMINA B12 500MCG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
182	VITAMINA B6 30MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
183	VITAMINA E OLEOSA 0,5% QSP 70G	UNID	100	R\$	19,266	R\$ 1.926,60
184	VITAMINA K2MK7 65MCG	CÁPSULA	2000	R\$	0,432	R\$ 864,00
185	WHEY PROTEIN 450G	UNID	50	R\$	149,649	R\$ 7.482,46
186	ZINCO QUELADO 30MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,432	R\$ 2.160,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 756.117,91

### III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133/ 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

**3.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**a)** aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**b)** mantiverem sua proposta original.

**3.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.6.** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2.0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**b)** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

**3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.10.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

*Handwritten mark*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

*m*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**1.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**1.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**1.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**1.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**1.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**1.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**1.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**1.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**1.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**1.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

M



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**1.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2. e no item 5.2.1., o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **VII – DAS PENALIDADES**

M



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

## **VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Orindiúva, 01 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Documento assinado digitalmente

gov.br

IGOR LEANDRO BRANQUINHO

Data: 01/08/2025 17:07:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA**

**Igor Leandro Branquinho - ME**  
**Igor Leandro Branquinho**

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660  
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura  
RG n.º. 11.962.434-5  
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: IGOR LEANDRO BRANQUINHO ME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 55/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I  
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) **LOCAL e DATA: Orindiúva, 01 de agosto de 2025.**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**Pela contratada:**

Nome: Igor Leandro Branquinho

Cargo: Proprietário

CPF: 044.733.436-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
gov.br IGOR LEANDRO BRANQUINHO  
Data: 01/08/2025 17:12:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Renata Barbosa Nunes Candido

Cargo: Farmaceutica

CPF: 360.571.528-16

Assinatura: Renata Barbosa Nunes Candido

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: IGOR LEANDRO BRANQUINHO ME  
CNPJ N.º: 11.042.734/0001-50  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 55/2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025  
VIGÊNCIA: 01/08/2025 ATÉ 01/08/2026  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I  
VALOR (R\$): 756.117,91 (setecentos e cinquenta e seis mil e cento e dezessete reais e noventa e um centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 01 de Agosto de 2025.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br